



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

Certifico que esta Lei
foi publicada em 27/07/09
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do Município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

LEI Nº 548, DE 23 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir recursos, ou suplementá-los, até o limite de 30% (trinta por cento), no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2009, conforme dispõe o artigo 43, seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. O percentual referido no *caput* deste artigo será acrescido ao percentual mencionado no art. 6º da Lei nº 513/08, de 30 de dezembro de 2008, Estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2009.


DERCEOLINO MONGIN
Prefeito Municipal